

PROCESSO N.º 26.032/2023 – TJ/MA

CONTRATO N.º 0114/2019 - TJMA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0114/2019-TJMA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, NO POLO REGIONAL SÃO LUÍS II/MA (LOTE II) – FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n.º, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ sob o n.º 03.709.906/0001-78, com sede na Av. dos Holandeses, Nº 18, Sala 102, Centro Comercial Fecomércio, São Luís-MA. CEP: 65.071-380, e-mail: torquatofernandes@gmail.com, Telefone: (98) 3199-2221, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade n.º 000116010199-7- GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 005.681.023-71, resolvem celebram o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0114/2019 – TJMA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, com início em **12/08/2023** e término em **12/08/2024**.

1.2. A vigência do contrato está condicionada à conclusão do processo licitatório que tenha o mesmo objeto do presente, extinguindo-se todos os seus efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 8.484.444,64 (oito milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Conforme exarado no DESPACHO-CO-17132023, a dotação para o empenho inicial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2023NE00719/FERJ**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 49762023**, e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.07.04 17:07:50 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]

THOMAZ
HENRIQUE
OLIVEIRA
FERNANDES:005681
02371

Assinado de forma digital
por THOMAZ HENRIQUE
OLIVEIRA
FERNANDES:00568102371
Dados: 2023.06.23
14:18:53 -03'00'

THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]